

Aviso de Abertura do concurso para atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI) para mestre inscrito em curso não conferente de grau académico

Resumo do anúncio

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 (uma) **Bolsa de Investigação (BI)**, com a referência **SCENTBOND/015/BI/2026**, no âmbito do projeto “Scent Bonding: Examining Emotional Olfactory Cues of Human Interaction” (Ref.^a 2024.16838.PEX - <https://doi.org/10.54499/2024.16838.PEX>), financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., no âmbito do concurso para projetos de investigação de carácter exploratório em todos os domínios científicos 2024. A bolsa será desenvolvida na unidade de investigação William James Center for Research, do ISPA – Instituto Universitário.

1. Área(s) Científica(s): Psicologia

2. Financiamento: Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT), no âmbito do concurso para projetos de investigação de carácter exploratório em todos os domínios científicos 2024.

3. Perfil do Candidato

Requisitos obrigatórios:

- i. O candidato deverá ser titular do grau de mestre em Psicologia ou área científica afim;
- ii. O candidato deverá estar inscrito em curso não conferente de grau académico, à data da contratualização, conforme definido no presente edital.

Fatores preferenciais:

- i. Experiência prévia em recolha de dados em contextos laboratoriais;
- ii. Experiência prévia em investigação com medidas psicofisiológicas (e.g., eletrocardiograma, eletromiografia, resposta de condutância da pele);
- iii. Experiência em análise de dados quantitativos (e.g., SPSS, JASP, R, ou software semelhante);
- iv. Interesse em prosseguir estudos de doutoramento, no final do projeto, em áreas científicas relacionadas com o mesmo;
- v. Domínio das línguas portuguesa e inglesa, oral e escrita.

4. Requisitos obrigatórios para admissão a concurso

Para efeitos de admissão ao presente concurso, os candidatos deverão submeter, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

- a) Cópia do certificado/diploma de Mestre em Psicologia ou área científica afim, do qual conste a classificação final obtida;
- b) Comprovativo de inscrição em curso não conferente de grau académico **ou, em alternativa**, declaração de honra na qual o(a) candidato(a) declare reunir as condições para a inscrição e se comprometa a apresentar o respetivo comprovativo até à fase de contratualização da bolsa;
- c) Curriculum Vitae detalhado;
- d) Carta de motivação.

Só serão admitidos candidatos que comprovem ser titulares do grau de Mestre à data do termo do prazo de candidaturas. No caso de grau académico conferido por instituição de ensino superior estrangeira, é necessária a submissão de comprovativo de reconhecimento do grau académico por instituição de ensino superior portuguesa e do registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, nos termos da legislação aplicável. Caso o candidato já tenha requerido, mas ainda aguarde a emissão do reconhecimento, poderá, em alternativa, submeter declaração de honra esclarecendo que o reconhecimento foi requerido e que o respetivo comprovativo será apresentado até ao momento da contratualização, sem prejuízo de outras exigências legais aplicáveis.

Caso o candidato não esteja inscrito ou não disponha, à data da candidatura, do comprovativo formal de inscrição em curso não conferente de grau académico, poderá apresentar declaração de honra, na qual declare encontrar-se inscrito, ou reunir as condições para se inscrever, comprometendo-se a apresentar o respetivo comprovativo até à fase de contratualização da bolsa, sem prejuízo do disposto no presente edital e na regulamentação aplicável.

A não apresentação dos documentos exigidos no presente edital, bem como a apresentação de documentos incompletos, incorretos ou ilegíveis, determina a exclusão da candidatura.

A prestação de falsas declarações é motivo de exclusão da candidatura, sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória nos termos da lei.

5. Requisitos para celebração do contrato de bolsa de investigação

O candidato selecionado deverá comprovar, à data da celebração do contrato, a titularidade do grau de Mestre em Psicologia ou área científica afim e a sua inscrição em curso não conferente de grau académico, bem como o cumprimento dos demais requisitos exigidos para a tipologia de bolsa a concurso. A exigência de inscrição em curso não conferente de grau académico decorre do enquadramento regulamentar aplicável às Bolsas de Investigação atribuídas a mestres nesta modalidade.

No caso de diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras, e caso o candidato tenha apresentado declaração de honra quanto ao reconhecimento do grau académico, deverá apresentar, até à data da celebração do contrato, o comprovativo do respetivo reconhecimento em Portugal e da conversão da classificação final para a escala portuguesa, quando aplicável.

Para a celebração do contrato de bolsa de investigação será ainda necessário apresentar formulário de dados pessoais, Ciência ID, cópia de documento de identificação e declaração de honra sobre o cumprimento do regime aplicável às bolsas de investigação.

A prestação de falsas declarações é motivo para cancelamento da candidatura ou da bolsa, sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

6. Plano de trabalhos

O projeto “Scent Bonding: Examining Emotional Olfactory Cues of Human Interaction” visa investigar o papel dos odores corporais emocionais na modulação de várias dimensões da interação humana, através da integração de pistas olfativas e visuais em paradigmas experimentais.

O bolsheiro(a) colaborará no desenvolvimento e execução de atividades de investigação no âmbito do projeto, designadamente:

- Implementação de protocolos experimentais para indução de estados emocionais (felicidade, raiva e condição neutra) e recolha de amostras de suor axilar;

- Recolha, tratamento e monitorização de medidas psicofisiológicas (e.g., atividade eletrodérmica, eletrocardiograma, eletromiografia facial) e medidas de autorrelato;
- Organização, armazenamento e preparação de estímulos olfativos para utilização experimental;
- Programação e implementação de paradigmas comportamentais com apresentação controlada e sincronizada de estímulos faciais e olfativos;
- Utilização e gestão de sistema de apresentação de odores (olfactómetro);
- Recrutamento e testagem de participantes;
- Tratamento, organização e análise estatística de dados;
- Preparação de pré-registos e adoção de práticas de ciência aberta.
- Apoio à sistematização de resultados e preparação de materiais de disseminação científica.

7. Legislação e regulamentação aplicável

Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica - EBI); Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia em vigor - RBI); Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras); Regulamento para Bolsas de Investigação Científica do Isipa – Instituto Universitário; e demais normas aplicáveis.

8. Local de trabalho e orientação científica

O contrato de bolsa será celebrado com o ISPA, CRL (entidade contratante). O trabalho será desenvolvido no William James Center for Research (entidade de acolhimento), no ISPA – Instituto Universitário e, eventualmente, noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos.

A orientação científica será assegurada pelo Investigador Responsável do projeto, Prof. Doutor Nuno Gomes com a colaboração da Prof.ª Doutora Inês Mares (membro da equipa de investigação).

9. Duração da bolsa

A bolsa terá a duração prevista de 12 meses, eventualmente renovável por períodos até ao limite máximo da vigência do projeto, condicionada ao orçamento do projeto, e limitada pelo período máximo para a tipologia de bolsa estabelecido pelo artigo 6.º, pontos 4 e 5, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

A bolsa deverá ter início previsto em julho de 2026.

10. Remuneração e outras componentes da bolsa

O montante da bolsa, para funções exercidas em regime de dedicação exclusiva, corresponde a 1.359,64€, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no país (<https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf>), montante sujeito às atualizações que lhe sejam aplicáveis, que será paga mensalmente por transferência bancária ao titular. O bolseiro usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário (Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de fevereiro; artigo 10.º do EBI).

11. Submissão de candidaturas

O concurso encontra-se aberto **de 14 de maio de 2026 a 29 de maio de 2026, às 23h00 (hora de Lisboa)**. Só serão admitidas as candidaturas submetidas e rececionadas dentro do prazo estabelecido.

A candidatura deve ser formalizada via e-mail **para candidaturas.investigadores@ispa.pt**, com conhecimento de wjrc@ispa.pt, com indicação no campo “Assunto” da referência do concurso **SCENTBOND/015/BI/2026**.

A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos (conforme indicado no ponto 4):

- a) Certificado de Mestrado em Psicologia ou área científica afim, do qual conste a classificação final;
- b) Comprovativo de inscrição em curso não conferente de grau académico **ou, em alternativa**, declaração de honra na qual o(a) candidato(a) declare reunir as

condições para a inscrição e se comprometa a apresentar o respetivo comprovativo até à fase de contratualização da bolsa;

- c) Curriculum Vitae detalhado;
- d) Carta de motivação.

Todos os documentos deverão ser anexados em formato PDF.

Podem ser excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente edital.

12. Avaliação e critérios de seleção

O processo de avaliação e seleção será conduzido com base na apreciação do mérito do(a) candidato(a), em três fases, i.e., avaliação curricular, avaliação da carta de motivação e entrevista.

12.1. Avaliação curricular (AC) – 0 a 20 valores

A avaliação curricular será efetuada com base na soma das pontuações atribuídas aos seguintes critérios:

- A) Classificação final do mestrado (máx. 6 valores):
 - Classificação final entre 10 e 13 = 1 valor
 - Classificação final de 14 ou 15 = 2 valores;
 - Classificação final de 16 ou 17 = 4 valores;
 - Classificação final igual ou superior a 18 = 6 valores;
- B) Experiência em investigação experimental em Psicologia (máx. 4 valores):
 - Apenas dissertação com componente experimental = 2 valores;
 - Participação em 1 projeto de investigação = 3 valores;
 - Participação em 2 ou mais projetos de investigação = 4 valores.
- C) Experiência em metodologias experimentais e/ou técnicas psicofisiológicas (máx. 3 valores):
 - Formação ou contacto no âmbito académico = 2 valores;
 - Experiência prática em contexto de investigação = 3 valores.

- D) Experiência em recolha, tratamento e análise de dados quantitativos (máx. 3 valores):
- Experiência no âmbito académico (e.g., dissertação) = 2 valores;
 - Experiência em contexto de projeto de investigação = 3 valores.
- E) Experiência em programação de estudos experimentais ou software experimental (máx. 2 valores):
- Experiência no âmbito académico = 1 valor;
 - Experiência em projetos de investigação = 2 valores.
- F) Experiência comprovada em recrutamento e gestão de participantes e/ou trabalho em equipa = 1 valor;
- G) Experiência em disseminação científica (e.g., participação em eventos científicos, comunicações ou publicações) = 1 valor.

12.2. Carta de motivação (CM) – 0 a 20 valores

A carta de motivação será avaliada com base nos seguintes critérios:

- A) Motivação e interesse pela área científica do projeto (0 - 8 valores), considerando:
- Clareza na demonstração de interesse;
 - Conhecimento da área científica;
 - Fundamentação da candidatura.
- B) Adequação do percurso académico e científico ao plano de trabalhos (0 - 6 valores), considerando:
- Articulação entre experiência prévia e tarefas previstas;
 - Demonstração de competências relevantes.
- C) Potencial de desenvolvimento académico e integração na equipa de investigação (0 - 6 valores), considerando:
- Objetivos futuros (e.g., prosseguimento para doutoramento);
 - Capacidade de integração na equipa de investigação.

12.3. Admissão à entrevista

Serão admitidos à fase de entrevista os candidatos que obtenham classificação **mínima de 14 valores** na classificação de admissão calculada através da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação de Admissão} = (\text{AC} \times 60\%) + (\text{CM} \times 40\%)$$

Entre os candidatos que cumpram este requisito, serão convocados para entrevista **até um máximo de 2 candidatos**, correspondentes aos que apresentem as classificações mais elevadas.

Em caso de empate na última posição elegível para entrevista, poderão ser convocados todos os candidatos empatados.

Os restantes candidatos serão excluídos do processo de seleção.

12.4. Entrevista (E) – 0 a 20 valores

A entrevista destina-se à clarificação de aspetos relacionados com a candidatura e à avaliação das competências do(a) candidato(a), sendo considerados os seguintes critérios:

- Competências de investigação e domínio das metodologias relevantes (0 - 8 valores);
- Adequação da experiência e conhecimentos ao plano de trabalhos (0 - 6 valores);
- Competências pessoais, nomeadamente comunicação, autonomia e capacidade de trabalho em equipa (0 - 6 valores).

12.5. Classificação final

A classificação final (CF) será atribuída apenas aos candidatos admitidos à entrevista, sendo calculada através da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final} = (\text{AC} \times 40\%) + (\text{CM} \times 30\%) + (\text{E} \times 30\%)$$

12.6. Ordenação e seleção

Os candidatos serão ordenados por ordem decrescente da classificação final.

O júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa caso considere que nenhum dos candidatos apresenta o perfil adequado ao desempenho das funções.

12.7. Desempate

Em caso de empate, os candidatos serão ordenados com base nas classificações obtidas nos critérios de avaliação, pela seguinte ordem:

1. Avaliação Curricular (AC);
2. Entrevista (E);
3. Carta de Motivação (CM).

Caso o empate persista, o júri poderá deliberar por maioria.

13. Composição do Júri

O júri de avaliação será constituído por:

- Prof. Doutor Nuno Gomes (Professor Auxiliar no ISPA – Instituto Universitário, Investigador Integrado no William James Center for Research; Presidente);
- Prof.^a Doutora Inês Mares (Professora Auxiliar no ISPA – Instituto Universitário, Investigadora Integrada no William James Center for Research; Vogal efetiva);
- Prof.^a Doutora Magda Saraiva (Professora Auxiliar no ISPA – Instituto Universitário, Investigadora Integrada no William James Center for Research; Vogal efetiva);
- Prof.^a Doutora Lénia Amaral (Professora Auxiliar no ISPA – Instituto Universitário, Investigadora Integrada no William James Center for Research; Vogal suplente);
- Mestre Miguel F. Benrós (Doutorando no ISPA – Instituto Universitário, William James Center for Research; Vogal suplente).

14. Comunicação dos resultados

Todos os candidatos serão notificados das atas respeitantes ao processo de avaliação das candidaturas por mensagem de correio eletrónico, para o endereço que disponibilizem para esse efeito, com recibo de notificação de entrega. As notificações são efetuadas por correio eletrónico, nos termos dos artigos 112.º, n.º 1, alínea c) e 113.º, n.º 5, do CPA.

15. Prazos e procedimentos para audiência prévia, reclamação e recurso

Após comunicação da lista provisória de resultados, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia. Comunicada esta decisão, o candidato selecionado dispõe de dez dias úteis para aceitar, por escrito, a bolsa atribuída, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da bolsa.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação.

No caso de o candidato selecionado renunciar à bolsa ou desistir da sua intenção, o júri pode notificar e atribuir a bolsa ao candidato na(s) posição(ões) subsequente(s), se aplicável, e de acordo com a lista de seriação final.

16. Modelo do contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo bolseiro(a) e pelo orientador

O modelo do contrato de bolsa, bem como o modelo de relatório final a elaborar pelo bolseiro(a) e pelo orientador e respetivos critérios de avaliação poderão ser consultados no

Regulamento para Bolsas de Investigação Científica do ISPA – Instituto Universitário (Anexos 2, 3, e 4, 5) em:

https://intranet.ispa.pt/sites/default/files/users/531/rg102_bols_invest_cient_v4.0.pdf

17. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O Ispa promove ativamente uma política de igualdade de género, diversidade e inclusão, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Neste sentido, os termos ‘candidato’*, ‘investigador’*, ‘doutorado’* e outros similares não são usados neste documento para referir o género das pessoas.

Nos termos do D.L. n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do referido diploma.

18. Proteção de Dados Pessoais

Na candidatura, o candidato presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no ato de candidatura e com a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados do procedimento concursal e pelo tempo que o mesmo durar, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

Os documentos apresentados no âmbito do presente procedimento concursal constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na atual redação.